



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

REQ – Obras, serviços e melhoramentos

Nº 002/2021

AUTOR: Vereador Marmuthe Cavalcanti

*Senhor Presidente,*

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 171, XVI, do RICMJP<sup>1</sup> para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar à Autarquia Municipal Especial de Limpeza Urbana - EMLUR, o REQUERIMENTO em tela, em que se **solicita que seja realizado um plano de limpeza urbana emergencial, com mote de força-tarefa, que contemple a poda de árvores e o recolhimento de lixo, detritos e entulhos em toda extensão das principais avenidas da Zona Sul da Cidade, a exemplo do que foi proposto na Orla de João Pessoa.**

**JUSTIFICATIVA**

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII2, da LOMJP), delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV3, da LOMJP), solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surgiu a partir de reivindicações de moradores da Zona Sul da Cidade.

A partir da observância das constantes reclamações acerca do abandono histórico dessa região por parte do poder público municipal, é imprescindível garantir que a Zona Sul da Cidade seja também contemplada pela ação de limpeza anunciada pela Prefeitura da Capital, que teve início na via costeira e envolve toda a região das praias, mas que deve também, por óbvia necessidade, ser estendida por toda João Pessoa.

O descaso com os bairros periféricos é notado nas ruas com o acúmulo de entulho, lixo nos canteiros que entopem galerias e galhas que invadem as vias públicas, a exemplo da ladeira do Cuiá, no Valentina de Figueiredo, importante via de acesso ao bairro que se encontra tomada pela vegetação lateral (mato) encobrendo inclusive as sinalizações de trânsito e prejudicando não apenas o paisagismo e a mobilidade, mas também a segurança das milhares de pessoas que transitam diariamente pela região.

1 Art. 171 Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:

XVI - realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los.  
(Alterado pela Resolução nº 55/2010)

2Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIII - prover os serviços e obras da administração pública;


3Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XXXIV:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXXIV - delegar, por ato expresso, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si a competência delegada.

Haja vista a iminente necessidade de atendimento do pleito da população, requeremos, portanto, que seja providenciado, por parte da Autarquia Municipal Especial de Limpeza Urbana – EMLUR, a inclusão das principais vias da Zona Sul da Capital no plano de limpeza urbana idealizado pelo governo municipal com o objetivo de levar, também a essa região, mais dignidade através da execução dos serviços públicos de limpeza e manutenção estrutural.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 18 de janeiro de 2021.



**MARMUTHE CAVALCANTI**  
VEREADOR EM JOÃO PESSOA